



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 08.01.2025

DEPTº LICITAÇÕES

FLS. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250127DV00006/2025 – DEPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. EDUCAÇÃO.

Dispensa nº 00006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O INICIO DO ANO LETIVO E SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O INICIO DO ANO LETIVO E SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

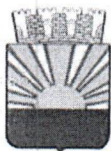
3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	AÇÚCAR	KG	100
DFD 2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1	KG	300
DFD 3	ARROZ POLIDO ou BRANCO tipo 1	KG	130
DFD 4	AMIDO DE MILHO	Unidade	90
DFD 5	BISCOITO DOCE, tipo MARIA	Unidade	200
DFD 6	BISCOITOS SALGADOS, tipo CREAM	Unidade	150
DFD 7	CARNE DE CHARQUE	KG	150
DFD 8	CONDIMENTO COLORÍFICO	Unidade	100
DFD 9	TEMPERO CONDIMENTO (COMINHO)	UNIDADE	100
DFD 10	EXTRATO DE TOMATE	Unidade	200
DFD 11	FEIJÃO CARIOCA	KG	300
DFD 12	FARINHA DE MILHO (FUBÁ)	KG	400
DFD 13	FARINHA DE AVEIA	Unidade	100
DFD 14	IOGURTE LÍQUIDO.	Unidade	250
DFD 15	LEITE EM PÓ	Unidade	250
DFD 16	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE	LATA	15
DFD 17	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS.	LATA	20
DFD 18	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE A BASE DE LEITE DE VACA.	LATA	20
DFD 19	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEÍNAS ISOLADA DE SOJA.	LATA	20
DFD 20	COMPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO	LATA	15
DFD 21	FARINHA DE AVEIA INTEGRAL	Unidade	25
DFD 22	CEREAL INFANTIL (MUCILON)	Unidade	25
DFD 23	MARGARINA (3kg)	Unidade	200
DFD 24	MASSA	Unidade	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

DEPTº LICITAÇÕES

FLS. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250127DV00006/2025 – DEPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. EDUCAÇÃO.

Dispensa nº 00006/2025

DFD 25	MANTEIGA COM SAL	Unidade	25
DFD 26	MASSA	Unidade	150
DFD 27	MILHO de pipoca, tipo 1	Unidade	25
DFD 28	ÓLEO	Unidade	100
DFD 29	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	Unidade	40
DFD 30	SAL IODADO	KG	40
DFD 31	PEITO DE FRANGO	KG	250
DFD 32	VINAGRE	Unidade	60
DFD 33	ALHO	KG	40
DFD 34	BANANA PRATA	KG	100
DFD 35	BATATA INGLESA	KG	500
DFD 36	CARNE DE GADO MOÍDA	KG	150
DFD 37	CARNE DE GADO DE SEGUNDA	KG	100
DFD 38	CENOURA	KG	80
DFD 39	OVOS (30)	BANDEJA	110
DFD 40	FRANGO CAIPIRA INTEIRO	KG	200
DFD 41	FRANGO GRANJA INTEIRO	KG	160
DFD 42	LARANJA	KG	40
DFD 43	MAMÃO FORMOSA	KG	25
DFD 44	MANGA ROSA	KG	40
DFD 45	TOMATE	KG	60
DFD 46	PÃES, tipo francês 50g.	Unidade	1000
DFD 47	BOLO DE SAIA 50g.	Unidade	1500
DFD 48	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	50
DFD 49	GOMA DE MANDIOCA	KG	200
DFD 50	CEBOLA	KG	200
DFD 51	PIMENTÃO	KG	80
DFD 52	COENTRO	KG	50
DFD 53	ALFACE	KG	50
DFD 54	POLPAS DE FRUTAS CONGELADA	KG	60

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO E SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 62.034,35.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

DEPTº LICITAÇÕES

F.L.S.

06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250127DV00006/2025 – DEPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. EDUCAÇÃO.

Dispensa nº 00006/2025

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O INICIO DO ANO LETIVO E SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB;**

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Cabaceiras - PB, 27 de Janeiro de 2025.

ISMARA VALÉRIA DE FARIAS SOUSA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER